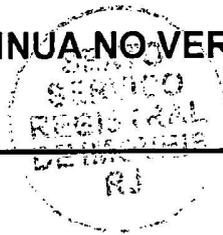


LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 51441-A	DATA 22/05/2000	C.L. 06373-5 INSCRIÇÃO 01411460-9
<p>IMÓVEL - CASAS 1 a 7 da vila sob o nº 310, antigo 100, da Avenida Nova York, e respectivo terreno que mede na totalidade 15,30m de largura por 53,00m de comprimento, confrontando a direita com o imóvel nº 326, a esquerda com o imóvel 298, ambos da Avenida Nova York, e nos fundos com os imóveis nºs 373 e 369 da Avenida Paris.</p>		
<p>PROPRIETÁRIOS - 1) LUIZ CARLOS ABREU DE SOUZA, empresário, IFP 01.870.144-1, CPF 127.862.687-53 e sua mulher VERA LUCIA SALEMA DE SOUZA, comerciante, IFP 04.116.121-7 e CPF 733.335.817-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, 2) JOARENE NOGUEIRA DE SOUZA, empresário, IFP 1.684.295 e CPF 044.554.447-34 e sua mulher LEILA DA CUNHA NOGUEIRA, do lar, IFP 3.288.611 e CPF 870.901.637-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e 3) LEONEL PINTO SALEMA, aposentado, IFP 1.019.112 e sua mulher LAUDELINA DA SILVA SALEMA, do lar, IFP 1.238.935, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF sob o nº 116.513.777-15, residentes e domiciliados nesta cidade,</p>		
<p>TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de LUDWIG HAIRABED DANIELIAN e sua mulher SUELY DANIELIAN, conforme escritura do 16º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2852, Fls.008v, de 31.08.93, registrada no Livro nº 2-FH, Fls. 119v, Matrícula nº 51441, ato R.5, em 12/11/93. O Oficial.</p>		
<p>AV.1 - 22/06/2000 Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 51441 de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.</p>		
<p>R. 2 - 22/052000- COMPRA E VENDA - (Prot.226.880) Nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2942, Fls.104, de 14.04.2000, LUIZ CARLOS ABREU DE SOUZA e sua mulher VERA LUCIA SALEMA DE SOUZA, 2) JOARENE NOGUEIRA DE SOUZA e sua mulher LEILA DA CUNHA NOGUEIRA e 3) LEONEL PINTO SALEMA e sua mulher LAUDELINA DA SILVA SALEMA, antes qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$142.000,00, à RICARDO ALAYON, brasileiro, rep.comercial, IFP 03.474.506-7 e CPF 703.024.997-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SHEILA PINHEIRO ALAYON, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através das guias nºs 647.845, Casa 1, 647.846 casa 2, 647.847, casa 3, 647.848 casa 4, 647849 casa 5, 647.843 casa 6 e 647.850 casa 7, em 11/04/2000. O Oficial.</p>		
<p>AV-3- 05/07/2004 - DEMOLIÇÃO - (Prot. 267.574). Certifico, nos termos do requerimento de 16/06/2004, instruído pela Certidão nº 028480, expedida em 26/05/2004, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Coordenadoria Regional de Urbanismo, da Prefeitura desta cidade, e pela Certidão Negativa de Débito-CND nº 046892004-17002080, expedida em 14/09/2004, pelo INSS, que fica averbada a demolição dos imóveis objetos desta matrícula, tendo a aceitação das obras sido concedida em 20/05/2004. O Oficial.</p>		

(CONTINUA NO VERSO)

DIGITALIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSOCIADO DO REGISTRO

AAA 23841751

AV. 4 – 29/10/2012 – RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO – (Prot. 364.257).

Certifico que, nos termos do requerimento de 20/08/2012, instruído pelo IPTU do exercício de 2012, que nesta data, fica retificada a **INSCRIÇÃO** do imóvel objeto desta matrícula para **3.004.532-2 (territorial)**. O Oficial.

R. 5 – 10/12/2012 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 367.747).

Nos termos da escritura do 22º Serviço Notarial desta cidade, Livro nº ST-201, Fls. 150, de 05/09/2008, Ricardo Alayon, representante comercial, CPF nº 703.024.997-68 e sua mulher Sheila Pinheiro Alayon, representante comercial, CPF nº 812.701.357-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados nesta cidade, prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$350.000,00, pagáveis na forma do título, em caráter irrevogável e irretroatável, com imissão de posse, à **CARLOS CURE**, brasileiro, empresário, CPF nº 002.377.017-15, casado pelo regime da comunhão de bens (anterior a vigência da Lei nº 6.515/77), com **ANTONIETA TROTTA CURE**, residente e domiciliado nesta cidade. O Oficial.

R. 6 – 10/12/2012 - COMPRA E VENDA - (Prot. 367.746).

Nos termos da escritura do 22º Serviço Notarial desta cidade, Livro nº ST-230, Fls. 002, de 17/01/2011, Ricardo Alayon e sua mulher Sheila Pinheiro Alayon, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$350.000,00, à **CARLOS CURE**, brasileiro, empresário, CPF nº 002.377.017-15, casado pelo regime da comunhão de bens (anterior a vigência da Lei nº 6.515/77), com **ANTONIETA TROTTA CURE**, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 1.534.237, em 27/12/2010. O Oficial.

R-7 – 06/09/2013 – HIPOTECA – (Prot. 375.205).

Nos termos Cédula de Crédito Bancário nº 343.701.240 de 03/06/2013, emitida por ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 68.565.530/0001-10, **CARLOS CURE**, acima qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única Hipoteca, ao **BANCO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/001-91, em garantia do pagamento de uma linha de crédito no valor de R\$4.000.000,00; pagáveis na forma do título, figurando como devedor **CARLOS CURE**, brasileiro, empresário, CPF nº 002.377.017-15, casado pelo regime da comunhão de bens (anterior a vigência da Lei nº 6.515/77), com **ANTONIETA TROTTA CURE**, residente e domiciliado nesta cidade. O Oficial.

R. 8 – 22/10/2015 - PENHORA - (Prot. 403.699).

Certifico, nos termos da certidão da 45ª Vara Cível desta cidade, (Proc.0344318-41.2010.8.19.0001), datada de 03/08/2015, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **JORGE FIGUEIREDO NOVAES**, CPF nº 512.876.847-34, residente e domiciliado nesta cidade, para garantia do pagamento da dívida de R\$832.446,71; figurando como devedor **CARLOS CURE**, CPF 002.377.017-15. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 9 – 22/10/2015 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

CONTINUA NA FICHA 02

RECEBIDO
NOTARIAL
DE FISCOS



LIVR

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 51.441-A

DATA 22/05/2000

CL 06373-5

INSCRIÇÃO 01411460-9

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA 51.441-A, LIVRO 2.IMÓVEL -- CASAS 1 a 7 da vila sob o nº 310, antigo 100, da Avenida Nova York.**R-10 – 25/07/2016 – HIPOTECA EM 2º GRAU – (Prot. 411.372).**

Nos termos Cédula de Crédito Bancário nº 343.701.662 de 17/06/2016, emitida por ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 68.565.530/0001-10, CARLOS CURE, empresário, CPF nº 002.377.017-15, e sua mulher ANTONIETA TROTTA CURE, empresária, CPF nº 957.283.687-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, deram o imóvel objeto desta matrícula, em Hipoteca de 2º grau, ao BANCO DO BRASIL, com sede em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Emp. Fluminense, CNPJ nº 00.000.000/4518-78, em garantia do pagamento de uma linha de crédito no valor de R\$4.709.964,48; pagáveis na forma do título, figurando como devedores CARLOS CURE, e sua mulher ANTONIETA TROTTA CURE, acima qualificados. O Oficial


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

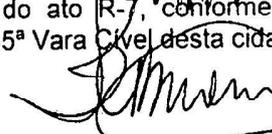
AV. 11 - 29/06/2018 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – (Prot. 431.442).

Nos termos da Certidão expedida em 27/04/2018 pelo Juízo de Direito da 23ª Vara Cível desta cidade, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – CPC – Cédula de Crédito Bancário - (Proc. nº. 0161287-71.2017.8.19.0001), proposta pelo BANCO SAFRA S/A, CNPJ nº. 58.160.789/0001-28, em face de CARLOS CURE e ANTONIETA TROTTA CURE, qualificados acima, fica averbado, nos termos do artigo 828, do novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da referida ação de execução, sendo o valor da causa de R\$374.832,12. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-12- 02/08/2018 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 432.606).

Certifico, que fica cancelada a hipoteca objeto do ato R-7, conforme Ofício nº 406/2018/OF expedido em 25/06/2018, pelo Juízo de Direito da 45ª Vara Cível desta cidade. O Oficial,


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

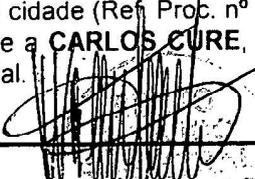
AV-13 02/08/2018 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA DE 2º GRAU – (Prot. 432.606).

Certifico, que fica cancelada a hipoteca objeto do ato R-10, conforme Ofício nº 406/2018/OF expedido em 25/06/2018, pelo Juízo de Direito da 45ª Vara Cível desta cidade. O Oficial,


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV-14 – 09/10/2018 – INDISPONIBILIDADE DE 50% DO IMÓVEL – (Prot. 434.987).

Certifico, nos termos do Aviso nº 842/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (publicado no D.O. do dia 05/09/2018); tendo em vista os termos do Ofício 183/2018, de 23/08/2018, da lavra da Exma. Dra. Neuza Regina Larsen de Alvarenga Leite, Mma. Juíza de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública desta cidade (Ref. Proc. nº 2018.160423 CJ), que fica 50% do imóvel objeto desta Matrícula, pertencente a CARLOS CURE, já qualificado, INDISPONÍVEL, até ulterior deliberação daquele Juízo. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NO VERSO)

DIGITALIZADA

AV. 15 – 22/04/2020 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – (Prot. 448.149).

Certifico, nos termos do Aviso nº 1470/2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (publicado no D.O. do dia 19/11/2019); tendo em vista os termos do Ofício 264/2019, de 11/11/2019, da lavra da Exma. Dra. Luçiana Losada Albuquerque Lopes, MMA. Juíza de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública desta cidade (Ref. Proc. nº 2018/160423 CJ), que fica cancelada a indisponibilidade de que trata o ato AV. 14, conforme determinação daquele Juízo. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 94/2894

AV. 16 – 22/04/2020 – ADITAMENTO – (Artº 213, Item 1.a da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2014).

Certifico em aditamento ao ato AV. 15 acima, que esta vinculado ao mesmo o **Selo de Fiscalização Eletrônico nºs: EDIB 10180 ECB**; o que por engano deixou de ser mencionado. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 94/2894

AV. 17 – 03/06/2022 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 476.161).

Certifico, nos termos do mandado de notificação da 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes – RJ, ATOrd nº 0011124-27.2015.5.01.0284, de 26/05/2022, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Titular da referida Vara, Exmo. Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, que os imóveis objetos desta Matrícula, pertencentes a **CARLOS CURE**, anteriormente qualificado, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**, em virtude da ação trabalhista movida por Carlos Augusto Rangel Soares, em face de Angel's Serviços Técnicos Eireli e outros; até ulterior deliberação daquele Juízo. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO36155 GJE**. O Oficial.

CERTIDÃO Nº 847700
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da **MATRÍCULA** a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.
 Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022
 O Oficial,
 Emolumentos: R\$ R\$ 0,00
Selo Eletrônico: EECO36792 TEG
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94/22299



Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94/22299





2022

Versão ESMF03 2.1.0.3

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição: 3.004.532-2

Contribuinte: RICARDO ALAYON

Endereço do imóvel: 06373-5 AVN NOVA YORK, - OEX N.310 - BONSUCESSO

CLIQUE NO NÚMERO DA GUIA QUE DESEJA IMPRIMIR O BOLETO

Guia/ Exercício	Valor Total Emitido na Guia	Situação da Guia	Tipo de Cobrança	Situação da Cobrança
00/2022	8.437,00	Cobrança na SMFP	Anual Ordinária	

VOLTAR

Para conferir os dados do lançamento ou consultar se o imóvel é isento, [clique aqui](#)